



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.206, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

**Revoga a Lei nº. 9.548/87, de 22 de dezembro de 1987,
em favor de José Rufino da Silva.**

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 9.548/87, de 22 de dezembro de 1987, que concedeu por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal a **José Rufino da Silva**, localizado na Folha 15, Quadra 01, Lote 47, Nova Marabá, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 46, pelo lado esquerdo com o quem de direito; medindo 09m40 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, e 09m40 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 27 de junho de 2006.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

